



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 017/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ARINOS-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, Arinos /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.120/0001-80, por intermédio da Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio, nomeados através Portaria nº 3.033/2021, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços do tipo menor preço por item**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de Licitações a partir as 09h00min horas do dia 02 de março de 2022.

1.1.1-Os envelopes de nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentos de habilitação) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.1.2-Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo **Anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, a Pregoeira procederá ao recebimento dos envelopes nº 01 (Proposta Comercial) e nº 02 (Documentos para Habilitação) de todas as licitantes credenciadas.**

1.1.3-Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.1.4-No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no



fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

OBS: *Em decorrência da pandemia do Covid-19 e sua nova variante, em observância aos Decretos Estaduais e Municipais que estabelecem cuidados básicos para evitar a disseminação do coronavírus, para a solenidade de abertura dos envelopes de documentação relativa à habilitação, bem como das propostas, será permitida apenas a participação de um representante por empresa licitante, devendo este portar seus materiais de higiene e proteção pessoal, assim como os materiais de expediente necessários para participar ativamente do certame, como caneta, calculadora e cola (esta para lacrar os envelopes antes do início da solenidade, caso haja autenticação de documentos na data aprazada para abertura da licitação).*

2-DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de expediente diversos, para atendimento das Secretarias Municipais e suas unidades, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo I a este instrumento convocatório.

2.1.1- As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou total.

2.1.2- tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no **âmbito Municipal e regional**, e em cumprimento ao artigo 47 da Lei Complementar 147/2014, nos itens desta contratação que têm seus valores de referência até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes, terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-EQUIPARADAS.

2.1.3- Não havendo no mínimo três Empresas de Pequeno Porte- EPP ou Microempresas – ME ou Micro empreendedores Individuais- MEI em disputa, as empresas que não sejam EPP, ME ou MEI poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.4- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na extensão territorial do Município **de Arinos/MG.**

2.1.5- Entende-se como empresa sediada regionalmente, **aquela que possua registro em uma das cidades que integram a extensão territorial da região Noroeste de Minas Gerais.**

2.1.6- Esta delimitação da expressão “local/regionalmente” se fez necessária para cumprir o entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93,



de 24 de junho a 07 de julho de 2013, e “CONSULTA Nº 887.734, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(.....) Com relação à definição da expressão “regionalmente”, prevista no inciso II do citado art. 49, aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance. (....)” o Decreto federal nº 8538/2015, definiu também:

I-âmbito local-limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

II-âmbito regional-limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

2.1.7- No momento do credenciamento, será auferido se a empresa tem seu registro em um dos municípios listados no **ANEXO VII**, deste edital.

3-ÁREA SOLICITANTE

3.1-Secretaria Municipal de Administração.

4-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR

4.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, pertencentes ao ramo do objeto licitado, inclusive, quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2- Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Arinos-MG;
- c) enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) compostas de vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.
- e) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- g) A observância das vedações das anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



5- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

5.1- Cópia deste edital encontra-se disponível no site www.arinos.mg.gov.br, ou, ainda, poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação a Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, no horário de 07h30min às 13h00min, e para maiores informações no telefone: (38) 3635-1281.

5.2- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.arinos.mg.gov.br, bem como as publicações no Diário Eletrônico dos Municípios AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. 2.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

5.2.2. Os esclarecimentos das solicitações formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas ao licitante interessado, por e-mail, e sua íntegra ficará à disposição dos interessados no processo em referencia;

5.2.3- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@arinos.mg.gov.br, ou protocolizadas no protocolo geral da prefeitura, dirigidas a Pregoeira.

5.2.4- A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração por instrumento público ou particular, neste caso com cópia do documento pessoal do outorgante para confrontar a assinatura, nos termos do Inciso I do art. 3º da lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018

5.2.5- O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

5.2.6- Acolhida à impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.2.7- A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.



6- CREDENCIAMENTO- (fora dos Envelopes)

6.1-As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.1-É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

6.1.2 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue a Pregoeira fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

6.1.3 - Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b)-procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. **Modelo Anexo VI.**

6.1.4- As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**Anexo VI**).

6.1.5-Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 em conformidade com o **Anexo III**.

6.1.6- Toda a documentação relativa ao credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de “Habilitação ou proposta”.

6.1.7-O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

6.1.8-A Lei Federal nº. 10520/02 não traz no seu texto nenhum dispositivo com obrigatoriedade de o proponente licitante ou representante legal estarem presentes na sessão. Diante disto, uma vez configurada a ausência do proponente licitante ou



representante, implica na aceitação tácita de todas as decisões ali tomadas e conseqüentemente a preclusão do direito de interpor recurso, conforme prescreve o inciso XX do art. 4º da lei 10.520/02.

7. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022
(citar o nome da empresa)
ENVELOPE N.º01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022
(citar o nome da empresa)
ENVELOPE N.º02: DOCUMENTAÇÃO

7.1.1-A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

7.1.2-Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes dos Envelopes de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.1.3-As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para o cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

7.1.4- Será facultado aos licitantes o encaminhamento dos documentos e proposta via postal ou qualquer outro meio que lhes seja conveniente, sendo lhes vedada apenas à participação na fase de lances verbais e apresentação de recursos no ato da sessão, conforme entendimento jurisprudencial do TCU-Tribunal de Contas da União, a documentação e a declaração do **Anexo III, declaração de habilitação**, junto com cópia dos documentos pessoais de um ou mais sócios, nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados da pregoeira, **sob pena de desclassificação**. (Obs- Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).



7.1.5- O município não se responsabiliza por envelopes enviados via correio ou outro meio de transportes que não cheguem até o horário estabelecido para a abertura dos mesmos.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1-A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail da empresa licitante e dados bancários, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo II**, ou em modelo próprio em que conste:

8.1.1- Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;

a) Marca do Produto quando for o caso;

b) Preço Unitário do Item;

c) Valor Total da Proposta.

d) O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item (ns) que for(em) de seu interesse.

8.1.2-O preço deverá ser cotado considerando-se:

a) A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, será no local indicado pela Secretaria Solicitante no perímetro urbano do Município, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc;

b) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

c) A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

d) Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial

9- PROCEDIMENTO DA SESSÃO

9.1- No horário, data e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.



9.1.2- É expressamente proibida a utilização, pelos representantes das empresas, de celulares e congêneres durante a sessão do pregão. Sem expressa autorização da pregoeira, Consideram-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias por si próprio.

9.2-Classificação das Propostas Comerciais.

9.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2- A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3- Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.2.4- Abertos os envelopes de Propostas de Preços, será analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e **que:**

a)- apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

9.3- Lances Verbais.

9.3.1- Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.4- Julgamento

9.4.1- O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**



9.4.2- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1- Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação

9.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3- Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira passará à etapa prevista no subitem 9.4.5, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

9.4.4- Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.4.1- Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.4.2- O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.4.4.2.1- O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será desconsiderado pela pregoeira.

9.4.4.3- Havendo o exercício de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira passará à etapa prevista no subitem 9.4.5 abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

9.4.4.4- Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas a microempresa ou empresa de pequenos portes remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 9.4.4, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

9.4.4.5- Se houver equivalência de valores apresentados por microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

9.4.4.6- Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.



9.4.5- Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.6- Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.8- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

9.4.9- Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.4.10-A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente.

9.5- Caso a Pregoeira julgue conveniente a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

9.5.1- Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a pregoeira devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.5.2- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio, e pelos licitantes.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1- É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente em qualquer processo de cópias autenticadas ou a apresentação de cópias legíveis acompanhadas dos originais para autenticação pela pregoeira ou membros da



equipe de apoio, nos termos do inciso II do art. 3º da lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, os documentos a seguir solicitados:

I- da habilitação jurídica (Art. 28 Da Lei 8.666/93):

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

10.2-Caso os licitantes tenham apresentado os documentos acima citados no **CREDENCIAMENTO**, estes estarão dispensados de apresentarem na Habilitação.

II- da regularidade fiscal (Art. 29 da Lei 8.666/93).

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;

b) Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

III- da regularidade trabalhista (Art. 29 da Lei 8.666/93).

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.**

IV- da qualificação econômica- financeira (Art. 31 da Lei 8.666/93)

a) Certidão Negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

❖ No caso de Certidão **Cível**, deverá conter especificamente a que se refere expresso no corpo da certidão.



11.2.1- Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

V- Declarações

a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93; Que não emprega Menor de Idade; e Conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital. **(Anexo IV)**

10.2.2- Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório ou ser em nome de uma única empresa (razão social CNPJ), exceto aqueles por sua apropriada natureza só serão emitidos em nome da matriz.

10.2.3- A ME e a EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.2.4- A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores

10.2.5- A Prorrogação dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido o pregoeiro.

10.2.6- O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.

10.2.7- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

10.2.8- Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

10.2.9- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

10.2.10- Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Título.



11-RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1- Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

11.2- Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3- No prazo recursal fica assegurado vista dos autos.

11.4- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5- O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

I-ser dirigido aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 11.1 deste Título;

II- ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacao@arinos.mg.gov.br, ou protocolado no protocolo geral da prefeitura, assinado e scanado, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.6- A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8- O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

11.9- A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada a empresa via e:mail e divulgada por meio de publicação no *site* desta Prefeitura.

12- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará os itens aos licitantes vencedores dos respectivos itens, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP

13.1- Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5- O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal, será a Secretaria Municipal de Administração.

14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15-DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I- Termo de Referência;

Anexo II- Modelo Proposta;

Anexo III- Declaração de habilitação;

Anexo IV- Modelo de Declaração Conjunta.

Anexo V- Carta de Credenciamento

Anexo VI- Declaração de Enquadramento de ME/EPP

Anexo VII- Minuta da Ata



15.1.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.1.2- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

15.1.3- Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.1.4- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.1.5 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arinos revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

15.1.6- O Município de Arinos poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16-DO FORO

16.1-Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação fica eleito o foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro.

Arinos- MG, 08 de fevereiro de 2022.

Daniel Ribeiro Santana
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I-TERMO REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

1-DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual e futuros fornecimentos de Materiais de expediente diversos, para atendimento das Secretarias Municipais e suas unidades, conforme Descritivos e Quantitativos, deste termo de referencia.

2-JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

2.1- Como se sabe ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes é outra questão fundamental e que dá segurança a Pregoeira, Equipe de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá a Pregoeira a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área Administrativa do demandante (Município de Arinos) e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

3-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Prefeitura, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias Municipais e suas unidades organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades das mesmas, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência encontram-se na fase final de estoque no Almoxarifado. Estando assim presentes a necessidade dos produtos, conforme listados na planilha abaixo.

Item	Unid.	Descrição Detalhada	Quant	Preço Médio	Preço Total
1	Unid.	Agenda permanente folhas capa dura	55	R\$ 49,85	R\$ 2.741,75
2	Unid.	Agulha crochê para barbante nº 10	20	R\$ 55,97	R\$ 1.119,30
3	Unid.	Almofada para carimbo, em tecido, entintada na cor azul e preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante - Nº3	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br



4	Unid.	Apagador de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de + / - 5 mm Embalagem com dos de identificação do roduto e marca do fabricante, c/ depósito.	200	R\$ 11,87	R\$ 2.373,33
5	Unid.	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	1910	R\$ 0,99	R\$ 1.890,90
6	Unid.	Arquivo de mesa caixa correspondência acrílico acrimetmove 3 andares fume, fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3 mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência.	36	R\$ 150,03	R\$ 5.400,96
7	Pacote	Balão liso cores variadas tamanho 6, pacote com 50 unidades, 1ª qualidade	520	R\$ 15,32	R\$ 7.966,40
8	Rolo	Barbante em fibra de 100% algodão, com 8 (oito) fios trancados. Embalagem: rolo com 200 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	215	R\$ 30,38	R\$ 6.531,70
9	Rolo	BARBANTE nº 10 com aproximadamente 300 metros.	117	R\$ 49,83	R\$ 5.829,53
10	Unid.	Bastão de cola quente FINA	1700	R\$ 45,96	R\$ 78.137,67
11	Unid.	Bateria CR2032 3VLithium	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,00
12	PCT	Bloco Adesivo cores diversas dimensões 38 x 50 mm 100 folhas cada -pacote com 4 unidades	500	R\$ 11,51	R\$ 5.755,00
13	Caixa	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 54g/m², cor branca, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm	50	R\$ 192,34	R\$ 9.616,83
14	Und	Borracha Branca Macia Nº 60	1000	R\$ 0,63	R\$ 625,00
15	Caixa	Borracha, elástica (gominha) número 18 - amarela. Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	235	R\$ 6,18	R\$ 1.453,08
16	Unid.	Cabeça de boneca media	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
17	Unid.	Cabeça de boneca pequena	100	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
18	Unid.	Caderno brochurão, capa mole, 96 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm - 75 G	120	R\$ 9,28	R\$ 1.113,20
19	Unid.	Caderno brochurão c/ pauta, 60 Folhas Formato 200 X 275 MM - 75 G	100	R\$ 8,60	R\$ 859,67
20	Unid.	Caderno brochurão pequenoc/ pauta c/ 48 Folhas - 140 X 202 - 75 G	1200	R\$ 4,28	R\$ 5.140,00
21	Unid.	Caderno capa dura 96 folhas grande	1300	R\$ 12,59	R\$ 16.367,00
22	Unid.	Caderno de protocolo de correspondência c/ 100fls 160X220 mm	120	R\$ 18,49	R\$ 2.219,20
23	Unid.	Caixa box de papelão - para arquivo morto, pré moldado com corte e vinco, medindo 41cm de comprimento por 30 cm de altura e	860	R\$ 11,97	R\$ 10.294,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



		18 cm de largura			
24	Unid.	Caixa Box de papelão para arquivo morto, pré-moldado com corte e vinco, medindo 360X250X130 mm.	810	R\$ 13,06	R\$ 10.578,60
25	Unid.	Caixa box de polipropileno - para arquivo morto, pré moldado com corte e vinco, medindo 41cm de comprimento por 30 cm de altura e 18 cm de largura	860	R\$ 18,42	R\$ 15.841,20
26	Caixa	Caixa de Lápis Evolution - Corpo: Hexagonal Verde - Escrita: Preto - Composição: Resinas termoplásticas. - Fácil de apontar, ponta mais resistente, suavidade e conforto. - HB N°2. - Caixa com 72 Unidades	4	R\$ 117,85	R\$ 471,40
27	Unid.	Caixa para correspondência de acrílico, tipo duplo, medindo 21x26x37 cm, articulável com empilhamento vertical, com abertura frontal, na cor cristal.	125	R\$ 125,82	R\$ 15.727,50
28	Unid.	Calculadora de mesa: Visor inclinado, modelo mesa com pacto, alimentação por bateria e alimentação solar, tecla memória, raiz quadrada, inversão de sinal, porcentagem, embalagem Box. Dimensões aproximadas: 11,5x7x1,5 cm (AxLxP), peso aprox. c/embalagem:96.	100	R\$ 46,36	R\$ 4.636,33
29	Caixa	Caneta esferográfica, escrita fixa, corpo em material plástico transparente compacto 0.7, comprimento aproximado 140 mm, gravado o corpo a marca do fabricante, carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm esfera em tungstênio fabricação nacional caixa com 50 unidades.	140	R\$ 77,15	R\$ 10.800,53
30	Caixa	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga:tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstenio - FABRICAÇÃO NACIONAL CX/50	50	R\$ 77,15	R\$ 3.857,33
31	Caixa	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 01 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita media, comprimento aproximado 140 mm, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal – cores azul, vermelha ou preta - cx com 50 und	100	R\$ 75,51	R\$ 7.551,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br



32	Unid.	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d' água, gravada no corpo a marca do fabricante. Na cor amarelo ou verde, acondicionadas em caixa ou estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, MARCA TEXTO	1000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
33	Caixa	Canetinha escolar grande caixa com 12 cores	10	R\$ 14,93	R\$ 149,30
34	Pacote	Capa para encadernação cor preta e transparente formato A4 (210x297mm), pacote com 50 und	250	R\$ 92,03	R\$ 23.006,67
35	Caixa	Carbono papel 1 face, formato A4, 21x29,7 cm, ceras, óleos, plastificantes e corantes	60	R\$ 120,70	R\$ 7.241,80
36	Caixa	Carbono papel dupla face, formato A4, 21x29,7 cm, ceras, óleos, plastificantes e corantes	50	R\$ 117,12	R\$ 5.855,83
37	Unid.	Carimbo de madeira tamanho G	22	R\$ 24,08	R\$ 529,76
38	Unid.	Carimbo de madeira tamanho M	27	R\$ 22,74	R\$ 613,98
39	Unid.	Carimbo de madeira tamanho P	22	R\$ 21,13	R\$ 464,86
40	Unid.	Carimbo semiautomático, corpo plástico, base em resina, tamanho 10	56	R\$ 48,15	R\$ 2.696,40
41	Unid.	Carimbo semiautomático, corpo plástico, base em resina, tamanho 20	59	R\$ 50,83	R\$ 2.998,97
42	Unid.	Carimbo semiautomático, corpo plástico, base em resina, tamanho 30	54	R\$ 52,16	R\$ 2.816,64
43	Unid.	Carimbo semiautomático, corpo plástico, base em resina, tamanho 40	54	R\$ 66,88	R\$ 3.611,52
44	Unid.	Carimbo semiautomático, corpo em plástico, base em resina, tamanho 50	54	R\$ 93,63	R\$ 5.056,02
45	Unid.	Cartolina dimensões 500 x 660 mm, cores variadas, gramatura 180 g.	300	R\$ 1,71	R\$ 512,00
46	Unid.	Cartuchode tonner compatível Brother MFC-8912 DW PRINTE	100	R\$ 374,07	R\$ 37.406,50
47	Unid.	Cartucho 950 Setup/K HP Office jet Pro 8610	200	R\$ 96,76	R\$ 19.352,00
48	Unid.	Cartucho 951 Setup/M HP Office jet Pro 8610	235	R\$ 96,76	R\$ 22.738,60
49	Unid.	Cartucho 951 Setup/Y	35	R\$ 96,76	R\$ 3.386,60
50	Unid.	Cartucho 951 Setup/C	35	R\$ 96,76	R\$ 3.386,60
51	Unid.	Cartucho 951 Setup/K	50	R\$ 96,76	R\$ 4.838,00
52	Unid.	Cartucho CB435A/CB436A/CE285A compatível com impressoras HP 1005/ HP 1006/HP 1500/ HP 1505/ HP 1522/ M 1120/ M 1120 N/ M 1522 N/ M 1522F/ P 1505 N/ P 1102/ P 1102 W	200	R\$ 96,86	R\$ 19.372,00
53	Unid.	Cartucho Compatível Cartucho CB 280 A / 505 A impressora HP - laser Jet 400	160	R\$ 129,08	R\$ 20.652,80
54	Unid.	Cartucho Compatível colorido nº. 75 (RECARGA)	100	R\$ 95,77	R\$ 9.577,00
55	Unid.	Cartucho Compatível colorido nº74	100	R\$ 227,38	R\$ 22.738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



		(RECARGA)			
56	Unid.	Cartucho compatível com impressoras HP Laser Jet P1005	5	R\$ 85,50	R\$ 427,50
57	Unid.	Cartucho Compatível impressora e copiadora DCP – 8157DN	100	R\$ 160,10	R\$ 16.010,00
58	Unid.	Cartucho Compatível impressora e copiadora Work Center 3045 (xerox)	60	R\$ 147,03	R\$ 8.821,80
59	Unid.	Cartucho Compatível Sansung ML 2955 NDT toner JC61-04345 ^a	200	R\$ 300,77	R\$ 60.154,00
60	Unid.	Cartucho de toner amarelo HP laserjet (CE322A)	48	R\$ 254,67	R\$ 12.224,16
61	Unid.	Cartucho de toner ciano HP laser jet (CE321A)	48	R\$ 254,67	R\$ 12.224,16
62	Unid.	Cartucho de toner magenta HP laser jet (CE323A)	48	R\$ 313,66	R\$ 15.055,44
63	Unid.	Cartucho de toner preto HP laser jet (CE320A)	48	R\$ 300,28	R\$ 14.413,44
64	Unid.	Cartucho de tinta preto HP 675 XL BLACK 10ML compatível com a impressora HP OFFICEJET 4575	10	R\$ 173,03	R\$ 1.730,30
65	Unid.	Cartucho tinta color HC – I675XLCcompatível com a impressora HP OFFICEJET 4575	10	R\$ 186,72	R\$ 1.867,20
66	Unid.	Cartucho de toner preto, amarelo, ciano, magenta HP laserjet Pro 200 color M251nw/M276 (color 200mpf M276)	40	R\$ 255,01	R\$ 10.200,20
67	Unid.	Cartucho de tonner compatível amarelo HP Iserjet (CE322A)	50	R\$ 203,51	R\$ 10.175,50
68	Unid.	Cartucho de tonner compatível ciano HP Iserjet (CE322A)	50	R\$ 203,51	R\$ 10.175,50
69	Unid.	Cartucho de tonner compatível HP 1132	186	R\$ 119,33	R\$ 22.196,00
70	Unid.	Cartucho de tonner compatível HP 1135	40	R\$ 297,33	R\$ 11.893,00
71	Unid.	Cartucho de tonner compatível HP 2035	35	R\$ 159,84	R\$ 5.594,40
72	Unid.	Cartucho de tonner compatível HP laser jet pro 400	100	R\$ 220,85	R\$ 22.084,50
73	Unid.	Cartucho de tonner compatível magenta HP Iserjet (CE322A)	60	R\$ 474,19	R\$ 28.451,40
74	Unid.	Cartucho de tonner compatível preto HP Iserjet (CE322A)	60	R\$ 313,01	R\$ 18.780,30
75	Unid.	Cartucho H0932 XL Black Officejet 7612	200	R\$ 227,60	R\$ 45.519,00
76	Unid.	Cartucho H0933XL Cyan	60	R\$ 227,60	R\$ 13.655,70
77	Unid.	Cartucho H0933XL Magenta	60	R\$ 227,60	R\$ 13.655,70
78	Unid.	Cartucho H0933XL Magenta Officejet Pro 8610	200	R\$ 227,60	R\$ 45.519,00
79	Unid.	Cartucho H0933XL Yellow	60	R\$ 227,60	R\$ 13.655,70
80	Unid.	Cartucho H0933XL YellowOfficejet 7612	200	R\$ 388,78	R\$ 77.756,00
81	Unid.	Cartucho H0933XL CyanOfficejet 7612	200	R\$ 92,52	R\$ 18.504,00
82	Unid.	Cartucho H932 XL Black	60	R\$ 277,77	R\$ 16.665,90
83	Unid.	Cartucho para impressora hp laser jet 1102	420	R\$ 133,87	R\$ 56.225,40
84	Unid.	Cartucho de Tonner compatível HP laser jet P4515	10	R\$ 395,32	R\$ 3.953,15
85	Unid.	Cartucho de Tonner compatível BROTHER DCPL 2540DW	15	R\$ 169,70	R\$ 2.545,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



86	Unid.	Cartucho de Tonner compatível 1060 BROTHER HL1212W	10	R\$ 173,26	R\$ 1.732,55
87	Caixa	CD - R, virgem, gravação a 52 x, 700 MB dados/ 80 min, áudio - capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio, VELOCIDADE de gravação de 1 a 52x - Mídia acondicionada em tubo c/ 50 unidades - s/ capa	10	R\$ 128,80	R\$ 1.287,95
88	Unid.	Cilindro compatível para impressora BROTHER DCP L2540DW	10	R\$ 217,86	R\$ 2.178,55
89	Caixa	Clips3/0 (500g) CLIPS para papel, em aço galvanizado. Embalagem: caixacom 50 unidades	500	R\$ 24,41	R\$ 12.203,33
90	Caixa	Clips8/0 (500g) para papel, em aço galvanizado. Embalagem:caixa com 50 unidades	500	R\$ 29,22	R\$ 14.610,00
91	Caixa	Clipspara papel, em aço galvanizado número 4/0. Embalagem: caixa com 50 unidades,	500	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
92	Caixa	Clips para papel, em aço galvanizado, número 2/0 (dois). Embalagem:caixa com 50 unidades	200	R\$ 10,50	R\$ 2.099,33
93	Caixa	Clips para papel, número 1 (um), em aço galvanizado. Caixa com 50 unidades	200	R\$ 10,76	R\$ 2.152,67
94	Caixa	Clips para papel, número 6/0(seis), em aço galvanizado Embalagem: caixa com 50 unidades.	300	R\$ 10,73	R\$ 3.218,00
95	Unid.	Cola branca de 1 litro.	340	R\$ 21,88	R\$ 7.439,20
96	Unid.	Cola com gliter prata e dourada 23 g	1200	R\$ 6,42	R\$ 7.708,00
97	Unid.	Cola instantânea para EVA 90 g	1200	R\$ 10,73	R\$ 12.876,00
98	Caixa	Colalíquida, branca, adesivo a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, combico economizador, peso líquido 90 gramas - cx. C/ 12 unidades	4	R\$ 49,07	R\$ 196,28
99	Unid.	Cola para isopor 40 g	1235	R\$ 4,77	R\$ 5.895,07
100	Unid.	Cola para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvelem álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens.	20	R\$ 10,47	R\$ 209,40
101	Unid.	Cola quente media	200	R\$ 2,45	R\$ 489,33
102	Unid.	Colchonete 100x50x3cm em espuma "AG100" Laminado revestido em curvim	160	R\$ 148,22	R\$ 23.715,20
103	Caixa	Corretivo,liquido branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml, comdados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade de Fornecimento: Un (UNIDADE) - CX. C/ 12 UNIDADE	145	R\$ 51,45	R\$ 7.459,77
104	Unid.	Diário Classe Nível I	600	R\$ 11,47	R\$ 6.882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



105	Unid.	Diário Nível II	600	R\$ 11,47	R\$ 6.882,00
106	Unid.	Diário Pré-Escola	600	R\$ 11,47	R\$ 6.882,00
107	Pacote	Elástico - liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho n. 18, 1a. qualidade	100	R\$ 5,90	R\$ 589,50
108	Unid.	Envelope branco medindo 31,5 x 41,5 cm	320	R\$ 1,65	R\$ 526,93
109	Unid.	Envelope branco timbrado 19x25 cm (A4)	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.005,00
110	Unid.	Envelope branco timbrado tamanho 26x36 cm (a4)	1300	R\$ 4,82	R\$ 6.266,00
111	Unid.	Envelope grande 31,5 X 41,5 cm pardo	3920	R\$ 1,16	R\$ 4.560,27
112	Unid.	Envelope branco 23 X 11,5 cm , caixa com 100 und	10	R\$ 75,53	R\$ 755,27
113	Unid.	Envelope médio 24 X 34cm- pardo	10350	R\$ 0,51	R\$ 5.313,00
114	Unid.	Envelope médio formato A4, branco	4370	R\$ 0,76	R\$ 3.306,63
115	Unid.	Envelope médio formato A4, pardo	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
116	Unid.	Envelope pardo tamanho 26x36 cm (a4)	500	R\$ 0,64	R\$ 321,67
117	Pacote	Espiraís para encadernação preto tamanho 20 mm pacote com 12 unidades	160	R\$ 35,48	R\$ 5.676,27
118	Pacote	Espiraís para encadernação preto tamanho 50mm pacote com 12 unidades	160	R\$ 39,44	R\$ 6.309,87
119	Pacote	Espiraís para encadernação preto, tamanho 30mm, pacote com 12 unidades.	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
120	Unid.	Estilete largo com aproximadamente 14 mm	80	R\$ 13,95	R\$ 1.115,73
121	Unid.	Estilete largo com aproximadamente 18 mm	58	R\$ 16,96	R\$ 983,49
122	Caixa	Etiqueta auto- adesiva InkJet /Laser, formato carta, tamanho 33,9x101,6x2- 1400 etiquetas, 100fls x 14 etiquetas p/fls.	45	R\$ 112,60	R\$ 5.067,00
123	Unid.	EVA Cores variadas	15000	R\$ 3,94	R\$ 59.050,00
124	Unid.	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço – niquelado, dimensões 15 cm – reforçado.	290	R\$ 5,37	R\$ 1.556,33
125	Metros	Feltro em cores variadas	70	R\$ 105,30	R\$ 7.371,00
126	Unid.	Fita adesiva fina colorida - durex cores variadas	155	R\$ 1,95	R\$ 302,25
127	Pacote	Fita adesiva transparente 12mm x 50mts - Rolo com 12 unidades Fita adesiva de uso geral, produzida em filme polipropileno com adesivo acrílico. Promove excelente desempenho para fechamento de embalagens leves, cartas, presentes, etc	3	R\$ 45,76	R\$ 137,28
128	Unid.	Fita adesiva transparente, dimensões largura mínima de 45mm e máxima de 50mm x 50m de comprimento, em embalagens separadas com material ante adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	1400	R\$ 21,22	R\$ 29.703,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



129	Unid.	Fita adesiva transparente, fina medindo 12 mmx33 m	220	R\$ 2,32	R\$ 510,40
130	Unid.	Fita para impressora Epson FX 890	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
131	Unid.	Fita para impressora Epson FX-2190	170	R\$ 15,90	R\$ 2.703,00
132	Unid.	Fita para máquina de somar eletrônicas	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
133	Unid.	Fita, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m	300	R\$ 8,73	R\$ 2.617,50
134	Pacote	Fita, adesiva, dupla - face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante - PACOTE C/ 12 UNIDADES.	210	R\$ 120,13	R\$ 25.226,25
135	Unid.	Folha papel crepom cores variadas	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
136	Unid.	Folha para pasta cataloga saco plástico fino 4 furos transparentes 100 unidades são produzidas com matérias prima de qualidade, proporcionando assim, esquadro e acabamento perfeito Tipo: Envelopes plásticos demissões (AxLXP): 24x32 cm categoria: escolar	200	R\$ 50,19	R\$ 10.037,33
137	Unid.	Folha sw isopor 20 mm fl 50x100	1240	R\$ 7,48	R\$ 9.275,20
138	Caixa	Formulário contínuo – duas vias – papel branco, 210 mmx145 mm- micro serrilha do branco 56 g/m2- para ordem de serviço.	20	R\$ 326,19	R\$ 6.523,80
139	Caixa	Formulário contínuo -Papel Contra Cheque cx com 2000 jogos- Modelo LAB 04-1 via- Formato 233x5.1/2- Tipo envelope com bloqueio.	20	R\$ 570,58	R\$ 11.411,50
140	Caixa	Formulário contínuo serrilha comum – 1 via – papel branco, 240 mm x 280 mm com 80 colunas	50	R\$ 211,14	R\$ 10.556,75
141	Caixa	Formulário contínuo serrilha comum – 2 vias – papel branco, 240 mm x 280 mm com 80 colunas	50	R\$ 221,14	R\$ 11.056,75
142	Caixa	Giz de cera, não tóxico pequeno caixa com 12 cores.	180	R\$ 6,36	R\$ 1.144,20
143	Caixa	Giz para quadro escolar, anti - alérgico, branco. Embalagem com 64 PALITOS, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante - exceto FERBE - cx c/ 40 unidades.	2000	R\$ 186,70	R\$373.406,67
144	Unid.	Grampeador grande, capacidade de 180 folhas para grampo 24/6 e 26/6 capacidade pente inteiro, todo em metal.	60	R\$ 198,94	R\$ 11.936,60
145	Unid.	Grampeador médio capacidade de 25 folhas /75g/m2 para grampo 24/6 e 26/6, capacidade pente inteiro, todo em metal.	100	R\$ 44,52	R\$ 4.452,33
146	Caixa	Grampo galvanizado tamanho 23/8 caixa com 5000 unid.	32	R\$ 39,10	R\$ 1.251,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



147	Caixa	Grampo, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	R\$ 8,71	R\$ 870,67
148	Caixa	Grampo, para pasta tipo trilho 8 mm, fabricado com chapa de aço, com tratamento anti - ferrugem. Embalagem: caixa com 50 unidades, Processos Licitatórios.	130	R\$ 33,19	R\$ 4.314,70
149	Pacote	Lantejoulas paetê cores variadas	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
150	Unid.	Lápis borracha	200	R\$ 41,44	R\$ 8.288,67
151	Caixa	Lápis cera, tipo gizão - tamanho grande. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	600	R\$ 9,04	R\$ 5.422,00
152	Caixa	Lápis preto número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, cx c/ 144 unidades.	155	R\$ 88,14	R\$ 13.661,18
153	Unid.	Linha de anzol nº. 0,30mm (carretel)	20	R\$ 70,98	R\$ 1.419,60
154	Unid.	Livro ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320x220 mm, numerado tipograficamente, papel alta altura 56 gr/m²	400	R\$ 23,63	R\$ 9.453,33
155	Unid.	Livro de ponto de 1ª a 4ª série modelo 128	60	R\$ 119,83	R\$ 7.189,80
156	Unid.	Livro de ponto de 5ª a 8ª série modelo 334	60	R\$ 119,83	R\$ 7.189,80
157	Unid.	Livro de Secretaria nº 115	60	R\$ 74,78	R\$ 4.486,80
158	Unid.	Marcador atóxico cor azul, preto e vermelho ponta polietileno, resina plásticas, cores brilhantes, ponta 5,9mm, grande reservatório de tinta 8,5mmx70mm e tampa antiasfixiante.	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,67
159	Unid.	Marcador permanente com ponta chanfrada e tinta resistente à ação da umidade e da luz, cor azul	185	R\$ 6,08	R\$ 1.124,18
160	Caixa	Massa de Modelar C/ 12	10	R\$ 54,72	R\$ 547,20
161	Caixa	Meadas de linha para borda cores variadas com 6 fios e 8m - caixa com 12 unidades	100	R\$ 134,50	R\$ 13.450,00
162	Unid.	Memória RAM 4GB	20	R\$ 437,45	R\$ 8.748,90
163	Unid.	Memória Ram de no mínimo 2GB	20	R\$ 438,08	R\$ 8.761,50
164	Unid.	Molha dedo em gel 12g	56	R\$ 6,75	R\$ 378,19
165	Unid.	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800 dpi.	200	R\$ 21,37	R\$ 4.274,67
166	Unid.	Novelo de lã 100g cores: amarelo, azul, branco, lilás, preto, rosa, verde e vermelho.	1000	R\$ 48,75	R\$ 48.750,00
167	Unid.	Palito de picolé	1	R\$ 0,19	R\$ 0,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



168	Caixa	Papel alcalino, alta alvura, formato A4, dimensões 210 x297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas cada), contendo a marca do fabricante.	1	R\$ 309,73	R\$ 309,73
169	Caixa	Papel alcalino, alta alvura, formato ofício dimensões 216x330mm, gramatura 75g/ m², em embalagem impermeável, contra umidade com 10 resmas, 500 folhas cada.	110	R\$ 241,00	R\$ 26.509,45
170	Pacote	Papel camurça cores variadas - c/ 50 unidades	300	R\$ 100,96	R\$ 30.289,00
171	Pacote	Papel cartão 50 X 66 - c/ 50 unidades	300	R\$ 131,28	R\$ 39.384,00
172	Unid.	Papel chamequinho cores variadas 10 x 1 500 folhas	100	R\$ 182,64	R\$ 18.264,33
173	Pacote	Papel laminado, com superfície de aparência metálica, cores variadas, dimensões 48 x 60 cm c/ 50 UNIDADE	10	R\$ 110,55	R\$ 1.105,50
174	Unid.	Papel seda cores variadas	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
175	Unid.	Pasta AZ, em polipropileno translúcido, lombada larga de 70 mm, tamanho Ofício medindo 280x350mm contém bolso com etiqueta no dorso, ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos, e/ou rebarbas.	1	R\$ 20,90	R\$ 20,90
176	Unid.	Pasta caneleira Plástica tipo A4-FORMATO (MM):210X6X297CORES:Cristal	170	R\$ 4,72	R\$ 801,83
177	Unid.	Pasta catálogo c/ 50 plásticos	270	R\$ 28,84	R\$ 7.786,80
178	Unid.	Pasta classificadora espiral duplo, cor azul ou cinza, 34 cm de altura, 25,5cm de largura, capa dura para Processos Licitatórios	205	R\$ 10,60	R\$ 2.173,00
179	Unid.	Pasta com elástico de papelão plastificado, medindo 34x23cm	220	R\$ 3,90	R\$ 858,00
180	Unid.	Pasta com elástico plástico transparente, contendo 33/5cm de comprimento e 24/5 de largura e 06 cm de altura.	260	R\$ 8,15	R\$ 2.117,70
181	Unid.	Pasta com elástico transparente, contendo 33 cm de comprimento e 22 cm de largura e 3,5 cm de altura.	490	R\$ 11,13	R\$ 5.453,70
182	Unid.	Pasta de plástico transparente com elástico medindo 232 mm x 332 mm cores variadas.	300	R\$ 5,50	R\$ 1.651,00
183	Unid.	Pasta Sanfonada - 31 divisões, com elástico, tamanho A4	10	R\$ 100,08	R\$ 1.000,80
184	Unid.	Pasta sem elástico com trilho plastificado. Pasta com presilha plástica, tipo romeu e julieta, tamanho Ofício. Chapatransparente.	160	R\$ 4,97	R\$ 794,40
185	Caixa	Pasta Suspensa - com corpo em cartão kraft, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas 61070 50 Caixa c/25und aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 200g/m2.	330	R\$ 230,42	R\$ 76.037,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



186	Caixa	Pasta, suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, com haste de metal cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento. caixa com 25 unidades	450	R\$ 283,52	R\$127.582,50
187	Unid.	Pen drive 32GB	30	R\$ 64,09	R\$ 1.922,60
188	Caixa	Percevejo - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades	20	R\$ 8,69	R\$ 173,80
189	Unid.	Perfurador de papel- 2 furos, capacidade de perfuração de 40 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica.	50	R\$ 170,64	R\$ 8.531,75
190	Unid.	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço com oxidação	90	R\$ 437,68	R\$ 39.391,20
191	Unid.	Pilha AAA - c/ 04 unidades	280	R\$ 15,05	R\$ 4.212,60
192	Unid.	Pilha grande	50	R\$ 14,09	R\$ 704,25
193	Unid.	Pilha Media	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
194	Unid.	Pilha NH-AAHR15/51 1.2v (typ. 2100mAh- Ni-MH) recarregável.	10	R\$ 25,48	R\$ 254,80
195	Unid.	PILHA PEQUENA ALCALINA AA: tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável.	280	R\$ 6,38	R\$ 1.786,40
196	Caixa	Pincel atômico-cores azul, vermelho e preto, Tinta a base de álcool- Espessura da escrita 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm-	100	R\$ 73,79	R\$ 7.378,67
197	Caixa	Pincel hidrográfico Cores: Azul/ Vermelho/ Preto Tamanho 1100 Caixa C/ 12 Unidades	80	R\$ 95,13	R\$ 7.610,00
198	Unid.	Pincel marcador permanente preto, escrita de traço 1,5 mm aproximadamente.	10	R\$ 8,44	R\$ 84,43
199	Unid.	Pincel para pintura nº. 0	70	R\$ 3,87	R\$ 270,90
200	Unid.	Pincel para pintura nº. 12	80	R\$ 7,89	R\$ 631,47
201	Unid.	Pincel para pintura nº. 8	80	R\$ 5,98	R\$ 478,67
202	Unid.	Pincel para quadro branco - azul	140	R\$ 15,59	R\$ 2.182,13
203	Caixa	Pincel para retroprojektor AZUL, PRETO OU VERMELHO Ponta média 1.0 mm cx, c/ 12 UNIDADES.	130	R\$ 105,15	R\$ 13.669,07
204	Unid.	Pistola de cola quente média	90	R\$ 47,90	R\$ 4.311,30
205	Unid.	Porta caneta 3 lugares de acrílico transparente.	10	R\$ 30,23	R\$ 302,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



206	Unid.	Porta carimbo giratório de mesa com 8 lugares de 01 andar, confeccionado em chapa de aço Sae 1020 e corpo plástico. Para acondicionar carimbos diversos.	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
207	Unid.	Porta clip - Porta clip magnético em plástico. Tampa preta e corpo transparente cristal.	20	R\$ 25,19	R\$ 503,73
208	Unid.	Prancheta em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330 mm.	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
209	Unid.	Quadro de aviso de feltro médio	30	R\$ 283,27	R\$ 8.498,10
210	Unid.	Quadro de giz de parede tamanho 120 x 200 cm	100	R\$ 268,84	R\$ 26.884,00
211	Unid.	Quebra cabeça de 100 peças	10	R\$ 91,22	R\$ 912,20
212	Unid.	Recarga cartucho DCP 8157 DN-TN 3393	200	R\$ 202,00	R\$ 40.400,00
213	Unid.	Recarga cartucho impressora HP Photosmart C3180	100	R\$ 202,00	R\$ 20.200,00
214	Unid.	Recarga para cartucho HP BRBF 102596	50	R\$ 198,75	R\$ 9.937,50
215	Unid.	Recarga toner impressora HP Laser JET P4015n	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
216	Unid.	Recarga Toner para impressora e copiadora Work Centre 3045	50	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
217	Unid.	Recarga de tonner HP cb435a/cb436a/ce285a	250	R\$ 189,00	R\$ 47.250,00
218	Unid.	Recarrega para Impressora HP Laser Jet 1102	150	R\$ 189,00	R\$ 28.350,00
219	Unid.	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	1500	R\$ 1,54	R\$ 2.305,00
220	Metro	Tecido Chitão	400	R\$ 70,98	R\$ 28.392,00
221	Metro	Tecido étamine	300	R\$ 99,45	R\$ 29.835,00
222	Metro	Tecido Juta	70	R\$ 70,98	R\$ 4.968,60
223	Metro	Tecido Oxford cores variadas	300	R\$ 85,02	R\$ 25.506,00
224	Unid.	Teclado, alfanumérico, padrão ABNT2, teclas separadas e achatadas. Teclas com marcas que não desbotem e não apaguem com tempo de uso. Teclas multimídia (Sleep, volume +, volume mudo, play/pause, avançar e voltar);	80	R\$ 74,97	R\$ 5.997,20
225	Unid.	Tela para pintura 30x30	150	R\$ 27,69	R\$ 4.153,50
226	Unid.	Tela para pintura 50x50	60	R\$ 46,80	R\$ 2.808,00
227	Unid.	Tela para pintura 50x70	60	R\$ 50,37	R\$ 3.021,90
228	Unid.	Tesoura grande, em aço inox, cabo em plástico - aproximadamente 19,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	340	R\$ 19,07	R\$ 6.483,80
229	Unid.	Tesoura para picotar em aço cabo PVC tamanho grande aproximadamente 23 cm	75	R\$ 111,00	R\$ 8.324,63

230	Unid.	Tesoura,modelo escolar, em aço niquelado, 10 (dez) cm, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1400	R\$ 7,93	R\$ 11.097,33
231	Unid.	Tinta acrílex cores variadas	30	R\$ 6,01	R\$ 180,30
232	Unid.	Tinta carimbo, azul ,preto ou cor vermelha (que não contenha glicol ou qualquer outro produto químico relacionado com glicose açúcar")	200	R\$ 26,47	R\$ 5.293,00
233	Caixa	Tinta guache. Embalagem: caixa com 12 potes de 37 ml cada com cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1300	R\$ 18,55	R\$ 24.115,00
234	Unid.	Tinta para pintura em tela cores variadas	200	R\$ 12,61	R\$ 2.522,00
235	Caixa	Tinta para pintura facial - caixa c/6	90	R\$ 89,00	R\$ 8.010,00
236	Unid.	Tinta para tecido cor amarelo limão	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
237	Unid.	Tinta para tecido cor amarelo ouro	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
238	Unid.	Tinta para tecido cor azul celeste	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
239	Unid.	Tinta para tecido cor azul Turquesa	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
240	Unid.	Tinta para tecido cor branco	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
241	Unid.	Tinta para tecido cor caramelo	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
242	Unid.	Tinta para tecido cor cerâmica	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
243	Unid.	Tinta para tecido cor clareador	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
244	Unid.	Tinta para tecido cor laranjada	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
245	Unid.	Tinta para tecido cor lilás	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
246	Unid.	Tinta para tecido cor marrom	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
247	Unid.	Tinta para tecido cor preto	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
248	Unid.	Tinta para tecido cor rosa	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
249	Unid.	Tinta para tecido cor sépia	80	R\$ 6,12	R\$ 489,87
250	Metros	TNT (tecido não tecido) largura 1,40cm - composição 100% poliuretano não texturizado- gramatura 50g/m2 cores variadas.	2000	R\$ 3,21	R\$ 6.426,67
251	Unid.	Toalha de banho	200	R\$ 58,90	R\$ 11.780,00
252	Unid.	Toalha de rosto	200	R\$ 149,82	R\$ 29.963,00
253	Unid.	Tonner compatível com impressora HP Laser JET 400 m404 pcl6	150	R\$ 84,26	R\$ 12.639,00
254	Unid.	Tonner para impressora HP Laser JET 1102	250	R\$ 193,67	R\$ 48.417,50
255	Unid.	Toner M3375/M3875/M4075 SERIES SAMSUNG	300	R\$ 271,84	R\$ 81.552,00
256	Unid.	Tonner35A para impressora HP Laser Jet P1005	200	R\$ 208,39	R\$ 41.677,00
Valor Global:>>>					R\$3.038.977,95



4-AVALIAÇÃO DE CUSTO

4.1-Com o intuito de verificar o preço máximo que a Administração se propõe a pagar com a contratação do objeto, foram realizados os procedimentos de pesquisa de preços, conforme consta nos autos do processo.

4.2-Conforme preconiza o Art. 3º, inciso III, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a Administração solicitou três cotações de preços para a referida contratação, das quais duas empresas fizeram a cotação e uma recusou o pedido. Desta forma, considerando a limitação do mercado local, com três postos de revenda de combustível na sede do município, para fins de subsidiar a Administração quanto ao orçamento do objeto a ser licitado, foi adotado o parâmetro do menor preço, obtido na pesquisa de preços, consolidados no Mapa de Preços, cujo valor apresenta-se na tabela acima.

5-DO FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos ao município, mediante requisição, de forma parcelada, emitida pelo Setor de compras do município.

5.2. A entrega dos produtos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.3. O prazo de entrega será de até 08 (oito) dias, corridos a contar da data do recebimento da solicitação, tendo em vista a finalidade de cada material e as necessidades imediatas dos mesmos.

5.4-Caso a Contratada tenha dificuldade em adquirir alguns produtos deverá comunicar, imediatamente ao Requisitante, no prazo máximo de 06 (seis) horas, para que os mesmos possam, em tempo, tomar as medidas cabíveis, buscando atender a continuidade dos serviços em execução.

5.5. À Secretaria Municipal Solicitante é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

6-DA TROCA DE MARCA

6.1- A Administração poderá aceitar que o fornecedor entregue produtos de marca diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente.

6.1.1-O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca pretendida.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:



a) comprovação das condições técnicas da marca pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;

b) apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

6.1.2-A Secretaria solicitante terá o prazo de 06 (seis) horas para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca. Caso a Administração acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

7-DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1-Caberá à Secretaria Municipal de Administração, a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Secretaria Municipal.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1-Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas desta aquisição, serão definidos de acordo com o art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892/2013, submetendo-se as especificações e condições discriminadas neste Termo de Referência.

8.2-É dispensada a certificação de Dotação Orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

9-FORMA DE PAGAMENTO

9.1-O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada pela Secretaria Municipal de Administração, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

9.1.1-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.1.2-O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

9.1.3-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.1.4-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.1.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.1.6-Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10- DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1-Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.

10.2-A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º. do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.3-No transcurso da negociação prevista no ato convocatório ficará a fornecedora condicionada a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados;

10.4-A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição do produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

10.5-Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento, na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as fornecedoras vinculadas.

11- DA VIGÊNCIA

11.1-A vigência da futura Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

11.1.1-Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais de expediente referidos nesta ata.

12-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I Da Detentora da Ata

a) Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.

b) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.



- c) Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
- d) Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
- e) Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Setor Requisitante.
- f) Providenciar no máximo em 12 (doze) horas, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca dos produtos que apresentarem defeito/vício.
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.
- h) Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação marca/modelo ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
- i) Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II- do Município:

- a)** notificar a fornecedora, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- b)** atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- c)** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da fornecedora, em relação aos serviços objeto do presente contrato;
- d)** proporcionar acesso e movimentação do pessoal da fornecedora, às suas instalações;
- e)** efetuar os pagamentos devidos à fornecedora, nas condições estabelecidas;
- f)** fiscalizar a execução do presente contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da fornecedora, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- g)** sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;



h) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.

13-CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1-A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.2-A Contratada não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

13.3-A Contratada não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, na hipótese de a fornecedora injustificadamente, desistir da ata ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

14.2- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura.

14.3- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Arinos-MG 08 de fevereiro de 2022.

Daniel Ribeiro Santana
Secretário Municipal de Administração

Local: Data:/...../20.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N 005/2022

PROCESSO Nº 017/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Atenção: esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes)

(razão social na empresa)_____

CNPJ N.º: _____ com sede na _____

(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão n.º 005/2022.

_____ de _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



ANEXO- IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO PRESENCIAL N 005/2022

PROCESSO Nº 017/2022

A empresa _____ CNPJ _____ sediada na _____ telefone _____ e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do pregão supramencionado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, **que**:

a)- não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

b)-Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

c)- Conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Presencial, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ANEXO-V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N 005/2022

PROCESSO Nº 017/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a)

Sr (a) _____,
portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no
CPF sob o nº _____, como representante da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
para participar da licitação acima referenciada, instaurada
pela, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG**, na qualidade de representante
legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nosso nome, bem
como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-
se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor
recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme
e valioso.

Local e Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME EPP

Ref.: PREGÃO nº 005/2022

(razão social da empresa) _____,
com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é
_____(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da
participação no presente certame.

Local e Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



ANEXO VII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços nº---/2022, tem por objeto o fornecimento Materiais de expedientes diversos, firmado entre o Município de Arinos e a empresa. na forma e condições abaixo especificadas.

O MUNICIPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.120/0001-80, com endereço a Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, Arinos/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor, **Marcílio Alisson Fonseca de Almeida**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.470.116-74, RG nº MG-13.292.188 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede/endereço na _____, Estado de xx, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF n.º _____, portador do RG n.º _____ residente na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0---/2022, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao Processo Administrativo nº 0---/2022, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo:

1-DO OBJETO

1.1-A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais e futuros fornecimentos de Materiais de expediente diversos, em atendimento as Secretarias Municipais e suas unidades.

1.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1-Os preços classificados e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.



4.3. O prazo de entrega será de até 08 (oito) dias, corridos a contar da data do recebimento da solicitação, tendo em vista a finalidade de cada material e as necessidades imediatas dos mesmos.



4.3.1- Caso a Contratada tenha dificuldade em adquirir alguns produtos deverá comunicar, imediatamente ao Requisitante, no prazo máximo de 06 (seis) horas, para que os mesmos possam, em tempo, tomar as medidas cabíveis, buscando atender a continuidade dos serviços em execução.

4.3.2. À Secretaria Municipal Solicitante é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

5- DA TROCA DE MARCA

5.1- A Administração poderá aceitar que o fornecedor entregue produtos de marca diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente.

5.1.1- O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca pretendida.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) comprovação das condições técnicas da marca pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;

b) apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

5.1.2- A Secretaria solicitante terá o prazo de 06 (seis) horas para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca. Caso a Administração acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

6-DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada pela Secretaria Municipal de Administração, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

6.1.1- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.1.2- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

6.1.3- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



6.1.4- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.1.6- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas desta aquisição, serão definidos de acordo com o art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892/2013, submetendo-se as especificações e condições discriminadas neste Termo de Referência.

7.2- É dispensada a certificação de Dotação Orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

8-REVISÃO DOS PREÇOS

8.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.

8.2- A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3- No transcurso da negociação prevista no ato convocatório ficará a fornecedora condicionada a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados;

8.4- A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição do produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

8.5- Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento, na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as fornecedoras vinculadas.

9-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Administração.



10- DA VALIDADE DA ATA

10.1-O prazo de vigência da Ata será de ----- (xxxxxxx) meses, contado da data de sua assinatura.

11- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- da Detentora da Ata:

- a) Informar, sempre que solicitada, o andamento dos fornecimentos, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitar a fiscalização da entrega dos materiais solicitados, em qualquer dia d expediente e horário comercial, prestando todos os esclarecimentos devidos.
- b) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do objeto. Também correrão por conta exclusiva da detentora todas as despesas referente a entrega de cada produto.
- c) Manter-se, durante toda a vigência do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Informar à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir o fornecimento dos materiais solicitados, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de descontinuidade do fornecimento do objeto.
- e) Deverá reparar, às suas expensas, os materiais rejeitados pela Administração Pública, que forem fornecidos em desacordo com as especificações do edital, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.
- f) Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da Prefeitura Municipal de Arinos ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município.
- g) Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento, para a perfeita e ininterrupta entrega dos materiais.

h) Cumprir as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela Prefeitura Municipal de Arinos.

II- Do Município

- a)** notificar a Detentora da Ata sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;



- b)** atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- c)** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Detentora da Ata, em relação aos serviços objeto do presente contrato;
- d)** proporcionar acesso e movimentação do pessoal da Detentora da Ata às suas instalações;
- e)** efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata nas condições estabelecidas;
- f)** fiscalizar a execução do presente contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Detentora da Ata pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- g)** sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- h)** decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

12-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1-A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1-A Contratada não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2-A Contratada não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3-A Contratada não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4-Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.1.5-A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste instrumento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.1.6-Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

13- DAS MULTAS E PENALIDADES

13.1. O Fornecedor, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução dos serviços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

13.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente Ata:



a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, na hipótese de o Fornecedor, de modo injustificado, desistir do serviço.

13.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo Fornecedor no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

13.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Prefeitura ao Fornecedor, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do Fornecedor e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

13.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o Fornecedor da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

14-DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Arinos, _____ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Arinos
----- **Prefeito Municipal**
Contratante

EMPRESA
Representante legal Cargo
Detentor da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ANEXO- VII

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES À REGIÃO NOROESTE DE MINAS

FONTE DE PESQUISA- AMNOR-

- Arinos,
- Bonfinópolis de Minas;
- Brasilândia de Minas;
- Buritis;
- Cabeceira Grande;
- Chapada Gaúcha;
- Dom Bosco;
- Formoso;
- Guarda Mor;
- João Pinheiro;
- Lagoa Grande;
- Natalândia;
- Paracatu;
- Pintópolis;
- Riachinho;
- Unaí;
- Uruana de Minas;
- Urucuia e;
- Vazante.